



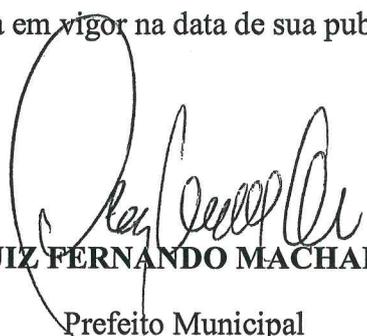
LEI N.º 10.249, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA** da Comunidade São João Batista, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída ao Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA**, promovida pela Comunidade São João Batista, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se anualmente no mês de junho.

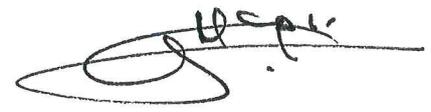
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil